



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 06 de outubro de 2015 - Nº 4953

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7265

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído o **DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA**, no Calendário de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 31 de maio.

**Parágrafo único** – O dia 31 de maio, “Dia da Fibromialgia”, no Calendário de Cachoeiro de Itapemirim, será o dia de conscientização sobre a doença conhecida como fibromialgia, devendo ser marcado por iniciativas de esclarecimentos sobre a doença, e orientação do tratamento devido da parte dos profissionais da área de saúde diante de um paciente fibromiálgico.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de outubro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7266

**DISPÕE SOBRE O DIA DO ACESSOR PARLAMENTAR NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, “**O DIA DO ACESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL**”, a ser comemorado no dia 28 de outubro de cada ano.

**Art. 2º** - O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de outubro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 25.675

**DISPÕE, NOS TERMOS DO ARTIGO 97 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DEPOSITADOS SOB REGIME ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a situação atual do Município de Cachoeiro de Itapemirim, quanto ao pagamento de precatórios, certificada nos autos do Processo 2011.00.023.153, em curso perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os recursos depositados pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim na conta judicial nº 223265-4 – Agência nº 0271 do Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES, nos termos do inciso II, artigo 1º, do Decreto Municipal 22.425, de 28 de novembro de 2011, e que não tenham sido utilizados até a data de publicação deste decreto, serão integralmente destinados ao pagamento de precatórios, em ordem cronológica de apresentação, nos termos do § 6º do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, limitada sua vigência até 31 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**DECRETO Nº 25.677**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir de 01 de junho de 2015, a nomeação de **JAIR ALVES DE MIRANDA**, no cargo em comissão de Gerente de Lazer e Qualidade de Vida, Padrão PC-TA2, com lotação na SEMESP, constante do Decreto nº 25.389/15

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 25.678**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao Sr. **ROMÁRIO CORRÊA MIRANDA**, no exercício do cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 03 de novembro de 2015, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 25.679**

**DISPÕE SOBRE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a posição do município em antepenúltimo lugar em Receita Corrente per capita no Estado do Espírito Santo, segundo fonte Revista Finanças dos Municípios Capixabas;

CONSIDERANDO as sucessivas quedas de receitas dos municípios decorrentes da redução dos valores das transferências governamentais;

CONSIDERANDO a queda de 38,07% na primeira parcela no mês de setembro, em relação à igual período do ano passado, no Fundo de Participação dos Municípios, que constitui a principal fonte de receitas dos municípios;

CONSIDERANDO a deliberação dos municípios em reunião da Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES, realizada no dia 01 de outubro 2015,

DECRETA:

**Art. 1º** - O Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, resolve aderir ao movimento de paralisação dos serviços públicos, no dia 08 de outubro de 2015, deflagrado pela Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES, suspendendo os serviços ofertados em suas repartições públicas municipais, como forma de conscientização e sensibilização dos poderes públicos e da sociedade, face à intensa crise financeira enfrentada pelos municípios.

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao atendimento público.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de outubro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 754/2015**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 42.946/2013,

RESOLVE :

Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora

municipal **CARLA DOS SANTOS CORREA**, Professor PEB B V, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, passando a desenvolver atividades na coordenação de turno na EMEB "Albertina Macedo", pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2015, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 755/2015**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CASAMENTO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **1 - 32.253/2015**,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **ADALBERTO LOPES PINHEIRO**, Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a concessão de licença para casamento, no período de 08 (oito) dias, a partir de 22 de setembro de 2015, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 756/2015**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento dos servidores municipais abaixo mencionados, em virtude de doação de sangue, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROT. Nº
DOUGLAS DIAS MACHADO	SEMUS	22/09/2015	32.230/2015

ROBERTO FERREIRA POVOA	SEMUS	11/09/2015	31.626/2015
------------------------	-------	------------	-------------

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 757/2015**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente do servidor municipal abaixo mencionado, no período de 08 (oito) dias, em virtude de luto, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
CREUSA MARIA TEMPORIM	SEME	15/09/2015	31.765/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de setembro de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 771/2015**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 24.993/2014,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Outubro de 2015.

**JOSIAS PEREIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Transportes  
Decreto nº 24.993/2014

## RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 771/2015

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
ANTÔNIO SERGIO DE JESUS CICALIOTTI	SEMTRA	05/10/2015 a 31/12/2015	2-17205/2015
GILDÉCIO RIBEIRO	SEMTRA	05/10/2015 a 31/12/2015	2-17205/2015
GUILHERME CANUTO DE ANDRADE	SEMTRA	05/10/2015 a 31/12/2015	2-17205/2015
JOSIAS PEREIRA DE CASTRO	SEMTRA	05/10/2015 a 31/12/2015	2-17205/2015
MÁRCIO MARQUES FERRAZ	SEMTRA	05/10/2015 a 31/12/2015	2-17205/2015
RENATA PENHA VIANA MALEK	SEMTRA	05/10/2015 a 31/12/2015	2-17205/2015
SEBASTIÃO APOLINÁRIO FILHO	SEMTRA	05/10/2015 a 31/12/2015	2-17205/2015
SOLANGE FONTOURA DA SILVA MANZANO	SEMTRA	05/10/2015 a 31/12/2015	2-17205/2015
TÂNIA GOMES XAVIER BARCELOS	SEMTRA	05/10/2015 a 31/12/2015	2-17205/2015
RONALD DE OLIVEIRA SANTOS	SEMDES	05/10/2015 a 31/12/2015	2-15361/2015
ALEX ANTÔNIO LAMONATO	SEMMA	05/10/2015 a 31/12/2015	2-15343/2015
CAETANO PAIVA SIMONATO	SEMMA	05/10/2015 a 31/12/2015	2-15343/2015
CARLOS ANTONIO MENDES LACERDA	SEMMA	05/10/2015 a 31/12/2015	2-15343/2015
CLÁUDIO JOSÉ MONTOVANI BASTOS	SEMMA	05/10/2015 a 31/12/2015	2-15343/2015
DAYVSON DANSI RODRIGUES	SEMMA	05/10/2015 a 18/11/2015	2-15343/2015
FABIANA RAMOS DIAS CAÇADOR	SEMMA	05/10/2015 a 31/12/2015	2-15343/2015
KAMILA DE ANGELI ALBERNAZ LIBARDI	SEMMA	05/10/2015 a 31/12/2015	2-15343/2015
MIRIA MARCIA DA SILVA	SEMMA	05/10/2015 a 31/12/2015	2-15343/2015
PAULO CESAR STELZER BINDACO	SEMMA	05/10/2015 a 31/12/2015	2-15343/2015
WAGNER SANTOS CRUZ	SEMMA	05/10/2015 a 31/12/2015	2-15343/2015
SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MOREIRA	CIG	05/10/2015 a 31/12/2015	2-15224/2015
DORIEDISON DOS SANTOS ANDRADE	SEMCULT	05/10/2015 a 31/12/2015	2-15403/2015
MOACIR ANTONIO BONAN	SEMUS	05/10/2015 a 31/12/2015	2-15760/2015
DELAMÁRIO DIAS VIANA	SEMUS	05/10/2015 a 31/12/2015	2-15760/2015
EDMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS	SEMUS	05/10/2015 a 31/12/2015	2-15760/2015
JOSUÉ DE CASTRO CORRÊA	SEMAG	05/10/2015 a 31/12/2015	2-15647/2015
ALMIR COELHO MACHADO	SEMAG	05/10/2015 a 31/12/2015	2-16576/2015
CARLOS GILBERTO NASCIMENTO MOREIRA	SEMAG	05/10/2015 a 31/12/2015	2-16576/2015
LAURO DE SOUZA	SEMAG	05/10/2015 a 23/11/2015	2-16576/2015
GILSON ANTONIO BRUM	SEMAG	05/10/2015 a 31/12/2015	2-16576/2015
EDLENE BARROS GONÇALVES	SEMAG	05/10/2015 a 31/12/2015	2-16576/2015
MARCO ANTONIO CAVALHO DE OLIVEIRA	SEMAG	05/10/2015 a 31/12/2015	2-16576/2015
JOSÉ ARCANJO NUNES	SEMAG	05/10/2015 a 31/12/2015	2-16576/2015
GILMAR ACÁCIO FURTADO DE SOUZA	SEMAG	05/10/2015 a 31/12/2015	2-16576/2015

EDSON MORENO CANCHILHERI	SEMAG	05/10/2015 a 31/12/2015	2-16576/2015
WELLINGTON PEREIRA GOMES	SEMAG	05/10/2015 a 31/12/2015	2-16576/2015
LEANDRO MOREIRA MASCARELO	SEMDES	05/10/2015 a 31/12/2015	2-15974/2015
JOÁS ARAÚJO DA SILVA	SEMDES	05/10/2015 a 31/12/2015	2-15920/2015
RAPHAEL MELLO PEREIRA	SEMMA	05/10/2015 a 31/12/2015	2-16415/2015
MAURO VIANNA MADUREIRA	SEMMA	05/10/2015 a 31/12/2015	2-16415/2015
VALÉRIO COSTA DEPOLLO	SEMDEC	05/10/2015 a 31/12/2015	2-16766/2015
CARLOS VICENTE TABELINI	SEMDEC	05/10/2015 a 31/12/2015	2-16766/2015

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 179/2015.

**CONTRATADA:** FUNERÁRIAMISERICÓRDIA CACHOEIRO LTDA - EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (FORNECIMENTO DE URNAS, ORNAMENTAÇÃO E TRANSLADO), conforme especificações do Anexo I, *Itens nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010*, do Edital de Pregão nº 047/2015.

**VALOR:** R\$ 134.995,50 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e Recursos Próprios, a saber:

Recursos Próprios:

Reduzido:09020240

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0917.2.083, Despesa: 3.3.90.39.99.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS):

Reduzido:09020191

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0917.2.083, Despesa: 3.3.90.39.99.00.

Fonte de Recurso: 339900000001 – REPROGRAMAÇÃO – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Reduzido:09020241

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0917.2.083, Despesa: 3.3.90.39.99.00.

Fonte de Recurso: 3399000000301 – MÉDIA COMPLEXIDADE – PAEFI/CREAS EXERCÍCIOS ANTERIORES

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2015.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteghione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Thiago Viana Pereira - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Julio Cesar Ribeiro - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolos 1 – 31.256/2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****EXTRATO DE CONVÊNIO****ESPÉCIE:** Convênio SEMFA Nº 0001/2015.**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**CONVENIENTE:** INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO ESPÍRITO SANTO – IEPTB/ES.**OBJETO:** A cobrança extrajudicial de créditos tributários, através de remessa ao Conveniente de Certidões de Dívida Ativa – CDA's.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sem custo.**DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2015.**SIGNATÁRIOS:** Maurício Luiz Daltio – Secretário Municipal de Fazenda, João Dalmácio Castello Miguel – Presidente do Instituto de Estudos e Protesto de Títulos do Brasil, Elimario Grola – Subsecretário Tributário, Rogério Lugon Valladão – Tabelião do Cartório de Protesto de Títulos e Documentos 2ª zona.**PROCESSO:** Protocolo nº 28392/2015**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

**RESULTADO DA APURAÇÃO DOS VOTOS DA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR 4 DE OUTUBRO DE 2015**

Compareceram para votar 4941 (quatro mil, novecentos e quarenta e um) eleitores. Os votos foram assim computados: 7805 (sete mil, oitocentos e cinco) votos válidos; 44 (quarenta e quatro) votos nulos; 1989 (um mil, novecentos e oitenta e nove) votos em branco. Após a compilação final chegou ao seguinte resultado:

Nº	CANDIDATO	TOTAL
008	Leandro Vieira	614
089	Reginaldo Pereira	521
056	Elizabeth de Oliveira (Beth)	517
127	Ariana Viana	501
071	Jessé Martins	457
048	Macário Rizzo	386
088	Isabel Cristina Correa Rodrigues	367
022	Romário Manzoli	346
101	Claudia Beatriz	297
040	Regina Márcia Montenegro	293
059	Eliana Carvalho Longo (Lia)	288
118	Rafaéla Ávila	281
086	Silvio Leal (Silvinho)	263

028	Anderson Dorado	227
112	Paula Ramos de Almeida	216
005	Nivan Barina	204
073	Rosely Vieira Lima (Rose)	187
016	Eunice Amorim	182
108	Diego Araujo	177
084	Lúcia Pinheiro	175
057	Maria Cristina Machado Neves	172
098	Ana Cláudia Ferreira Machado Aarão	167
039	José Ricardo	152
070	Maria Cristina Nunes Terra Souza	148
031	Andressa Aldano	137
029	Plínio Vieira Gomes	119
068	Fabiana De Mori Laiola	109
097	Joyce Lima	100
020	Izabel Cristina C. Silva Ribeiro (Bebel)	99
117	Deocleciano Andrade (Deo)	61
024	Glória de Almeida Pereira	42

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de outubro de 2015.

**JOSÉ CARLOS SILVA**  
Presidente da Comissão**ANA GUALANDI DIAS**  
Membro da Comissão**EDITH SOUSA DA ROSA CALDARA**  
Membro da Comissão**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Membro da Comissão**MARÍLIA BARBOZA FERNANDES**  
Membro da Comissão**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.384/2015

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG**ASSUNTO:** CHAMADA PÚBLICA nº 004/2015**OBJETO:** Seleção de entidade sócio educacional que trabalhe com educação do campo com métodos específicos de ensino à realidade rural, sem fins lucrativos e congêneres de natureza público/privada para acesso a Concessão de Uso por um único lote de veículos e equipamentos adquiridos através do convênio firmado entre a Administração Municipal e a Caixa Econômica

Federal para fortalecer a educação no campo e ATER – Avaliação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Sul Capixaba.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/, resolvo:

**1. HOMOLOGAR** a Chamada Pública nº. 004/2015, referente ao objeto em epígrafe.

**2. ADJUDICAR** à entidade abaixo relacionada, o direito a Concessão de Uso de veículos e equipamentos abaixo relacionados, conforme segue:

Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES

Item	Qtd.	Descrição do Equipamento
1	7	Cadeira Fixa tipo Secretária.
2	7	Mesa em MDF – medida 0,75 x 1,20 x 0,61 – com 02 gavetas.
3	24	Mesa Computador em MDF – medida 0,75 x 0,92 x 0,61 – com porta teclado.
4	1	Mesa de Reunião em MDF – medida 0,75 x 2,00 x 0,94.
5	1	Mesa de Reunião Redonda em MDF – medida 1,80 x 0,80.
6	1	Armário em Aço com 02 portas e 04 prateleiras – medida 2,00 x 1,20 x 0,40.
7	4	Arquivo em Aço com 04 gavetas.
8	1	Estante Periódica em Aço Dupla Face com 10 prateleiras.
9	8	Roupeiro em Aço com 16 portas, sendo 04 módulos com 04 portas.
10	4	Arquivo em Aço com 02 portas e 04 prateleiras – medindo 1,90 x 0,80 x 0,40.
11	20	Biblicanto em Aço.
12	100	Cadeira de Plástico.
13	4	Estante de Parede para Biblioteca com 05 prateleiras.
14	2	Bebedouro com Pressão em Aço Inox.
15	4	Ventilador de Parede.
16	1	Lavadora de Pressão.
17	1	Fogão de 04 Bocas de uso doméstico.
18	1	Freezer Horizontal 231 litros.
19	1	Lavadora de 10 Kg.
20	1	Refrigerador Duplex 462 litros.
21	2	Projeter de Imagem (Datashow).
22	1	Notebook.
23	1	Arado de Disco Removível para Cultivador.
24	1	Carreta Agrícola.
25	1	Cultivador Motorizado (Microtrator).

26	1	Roçadeira Frontal.
27	1	Sulcador para Acoplagem na Rotativa do Cultivador.
28	1	Veículo Utilitário tipo Pick-up (Saveiro)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de setembro de 2015.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**IPACI**

**PORTARIA Nº 513/2015**

**CONCEDER PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder prorrogação de benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **ANDREA DE OLIVEIRA DAMACENO**, ocupante do cargo de Professor PEB A I IV A 07 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 92 (noventa e dois) dias a partir de 30 de setembro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 32.295, de 28/09/2015.

**Art. 2º** - Conceder *alta* a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de setembro de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de dezembro de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 31 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de outubro de 2015.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 514/2015**

**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal **MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE**, ocupante do cargo de Professor PEB A V VI A 11 B, lotada na Secretaria Municipal

de Educação, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 23 de setembro de 2015, conforme atestado médico apresentado e anexo no processo de protocolo nº 32.141, de 25/09/2015, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de outubro de 2015.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 515/2015**

**PRORROGAR BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **GISELE MARIA MICHALSKY PINTO**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 57 (cinquenta e sete) dias a partir de 05 de setembro de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 24.760, de 28/07/2015.

**Art. 2º** - Conceder *alta* a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de outubro de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de outubro de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 01 de novembro de 2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de outubro de 2015.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº. 516/2015**

**TORNA PÚBLICO O REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DENTRO DO MESMO ELEMENTO DE DESPESA.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO do IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7120 de 03 de dezembro de 2014 (LDO) e Lei Municipal 7128 de 16 de dezembro de 2014 (LOA) resolve:

**Art. 1º** - Tornar público o remanejamento orçamentário dentro do mesmo elemento de despesa no valor de R\$ 95.000,00 (noventa

e cinco mil reais), do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 72.01 IPACI

Funcional programática: 09.122.1842.2.0240– Gestão Previdenciária

4.4.90.52.18-	Máquinas Utensílios e Equip. Diversos...	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.19	- Equipamento e Processamento de Dados.....	R\$ 82.000,00
3.1.90.11.40-	Gratificações Especiais.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....		R\$ 95.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para atendimento ao artigo anterior será o proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 72.01 IPACI

Funcional programática: 09.122.1842.2.0240– Gestão Previdenciária

Fonte de Recurso: 240100000000

4.4.90.52.30 -	Veículos de Tração Mecânica.....	R\$ 85.000,00
3.1.90.11.77 -	Remuneração do Pessoal em Disponibilidade .....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....		R\$ 95.000,00

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de outubro de 2015.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 518/2015**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
<b>MARCOS RODRIGO DA SILVA</b>	Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses I B 02 C	SEMUS	10 dias	29/09/2015	33.042/2015
<b>TANIA SUPELETTO SESSA</b>	Ajudante Geral I A 01 C	SEMUS	30 dias	17/09/2015	31.815/2015

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de outubro de 2015.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 519/2015**

**CONCEDER BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **TANIA SUPELETTO SESSA**, ocupante do cargo de Ajudante Geral I A 01 C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 (dezesesseis) dias a partir de 17 de outubro de 2015, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 31.815, de 23/09/2015.

**Art. 2º** - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 02 de outubro de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 01 de novembro de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 02 de novembro de 2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 05 de outubro de 2015.

**MIRELA ALMEIDA FERNANDES**  
Diretora de Benefícios Sociais

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 301/2015.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**1º** - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo, do Vereador Carlos Renato Lino, a partir de 01/10/2015:

ASSESSOR	PADRÃO
LETICIA RAFAELA DA SILVA ZANDOMENENGUE	AGP 03
PEDRO LAUDELINO MENGALI	AGP 02

**2º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de outubro de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 302/2015.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º** - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo, do Vereador Carlos Renato Lino, a partir de 01/10/2015:

ASSESSOR	PADRÃO
LETICIA RAFAELA DA SILVA ZANDOMENENGUE	AGP 09
PEDRO LAUDELINO MENGALI	AGP 12

**2º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de outubro de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 303/2015.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**1º** - Conceder Licença, nos termos do art. 79, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
<b>PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES</b>	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	28/09/2015	29/09/2015
<b>RONALDO ALMEIDA MENASSA</b>	Assessor de Gabinete Parlamentar	05	21/09/2015	25/09/2015



Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de outubro de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**

Presidente

**INDÚSTRIA E COMERCIO**

**COMUNICADO**

BRASTORA MADEIRAS IMUNIZADAS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 22.859.650/0001-20 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a Anuência Prévia Ambiental - APRA, por meio do protocolo nº 29027/2015, para a atividade Tratamento químico e/ou orgânico em madeira, localizada na Avenida Frederico Augusto Cozer, Cachoeiro – Muqui, nº 326, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF: 2128

**COMUNICADO**

AUTO POSTO INDEPENDÊNCIA LTDA. EPP, CNPJ Nº 21.931.941/0001-19, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Operação – LO, Nº 065/2013, válida até 16 de agosto de 2017, com ALTERAÇÃO de titularidade da por meio do Protocolo nº 15923/2015, para a atividade (24.01) – Posto revendedor de combustível, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustível (não revendedor), com uso de tanque enterrado, localizada na Av. Mauro Miranda Madureira, nº 1662, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim - ES, anteriormente concedida para R R NERY - ME, CNPJ Nº 29.283.890/0002-02, localizada na Av. Mauro Miranda Madureira, nº 570, Residencial Coramara, Itapemirim Cachoeiro de Itapemirim - ES  
NF: 2129

**COMUNICADO**

SANTA CLARA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 02.583.872/0001-55, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo Nº 24411/2015 e Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 30366/2015, para a atividade (24.01) – Posto revendedor de combustível, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustível (não revendedor), com uso de tanque enterrado, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, nº 1414, morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
NF: 2130



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**